

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A VERIFICAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DA DIRETIVA QUADRO DA ÁGUA DO
APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE MOIMENTA DA BEIRA
– SISTEMA COM ORIGEM NA BARRAGEM BOAVISTA”

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA

SETEMBRO, 2021

ÍNDICE

1 – OBJETO DE CONTRATO	3
2- ENTIDADE ADJUDICANTE.....	3
3- ORGÃO QUE TOMOU DECISÃO DE CONTRATAR.....	3
4- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO	3
5 – PREÇO BASE.....	3
6 – A PROPOSTA A APRESENTAR DEVERÁ INCLUIR OS SEGUINTE ELEMENTOS:.....	3
7 – MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	4
8 – CAUÇÃO	4
9- NEGOCIAÇÃO	4
10- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.....	4
11 – IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	5
12 – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS.....	5
13 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
14- PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA.....	5
15 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	5
16 – CONTRATO	6
17 – PAGAMENTO	6
18 – GARANTIA	6
ANEXOS:.....	6

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a prestação de serviços no âmbito do procedimento **“Aquisição de serviços para a Verificação do Cumprimento da Diretiva Quadro da Água do Aproveitamento Hidroagrícola de Moimenta da Beira – Sistema com origem na Barragem Boavista”**.

1 – OBJETO DE CONTRATO

O objeto de contrato consiste na aquisição de serviços para a Verificação do Cumprimento da Diretiva Quadro da Água do Aproveitamento Hidroagrícola de Moimenta da Beira – Sistema com origem na barragem da Boavista. O local de execução será nas freguesias de Caria, Arcozelos e Vila da Rua, todas do concelho de Moimenta da Beira, distrito de Viseu.

2- ENTIDADE ADJUDICANTE

Câmara Municipal de Moimenta da Beira, abreviadamente designada por CMMB, sita no Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira, Telefone 254 520 071, e-mail: geral@cm-moimenta.pt

3- ORGÃO QUE TOMOU DECISÃO DE CONTRATAR

Presidente da Câmara

4- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução máximo da prestação de serviços: 90 (noventa) dias.

5 – PREÇO BASE

O preço base do procedimento é **12.500,00 €** (doze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

6 – A PROPOSTA A APRESENTAR DEVERÁ INCLUIR OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- a) Proposta financeira com indicação do prazo e do valor global da prestação de serviços, sem IVA, de acordo com o Anexo II – Modelo de Proposta (anexo a este Convite);
- b) Declaração do concorrente da aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I – Modelo de Declaração nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 57.º, do CCP, (anexo a este Convite).

- c) De acordo com a alínea b), n.º 1, do artigo 57º do CCP, o concorrente deverá apresentar os documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

7 – MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada, exclusivamente, de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- a) A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada na Plataforma de contratação acessível através do sítio eletrónico: www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN - ICLOUD SOLUTIONS, LDA.
- b) A proposta deve ser assinada eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido no art.º 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, e nos n.º(s) 4 e 5, do art.º 57.º, do CCP
- c) Todos os Documentos em que seja exigida a assinatura deverão ser assinados eletronicamente ao serem anexos à proposta.

8 – CAUÇÃO

Nos termos do estabelecido na alínea a), do ponto 2, do art.º 88.º, do CCP, não será exigida a prestação de caução.

9- NEGOCIAÇÃO

As propostas não são objeto de negociação.

10- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação fixado é o da proposta economicamente mais vantajosa, para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade MONOFATOR, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

11 – IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Conforme disposto no nº 1, do artigo 58º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações, os documentos que constituem a proposta são, obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa.

12 – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

12.1 – Os esclarecimentos serão prestados pelo Júri do Procedimento, no período estabelecido na legislação em vigor, e serão disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

12.2 – As listas de erros e omissões serão analisadas pela entidade competente e no período estabelecido na legislação em vigor. As decisões sobre as mesmas listas serão tomadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, e serão disponibilizadas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

12.3 – Os esclarecimentos prestados e as retificações adotadas passam a fazer parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito.

13 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. O adjudicatário terá que apresentar, no prazo de 10 dias, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP, conforme modelo constante no anexo II, (que surge apenso ao presente convite);
- b) Documentos previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP;
- c) Certidão permanente, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- d) Cartão de cidadão, ou bilhete de identidade e número de identificação fiscal da(s) pessoa(s) que intervém(êm) no contrato.

14- PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA

A data limite de entrega das propostas de dez dias contados a partir do envio do convite

15 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo será de 66 dias contados da data de abertura das propostas.

16 – CONTRATO

É exigível a redução a escrito do contrato com base no disposto na alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 94º do CCP.

17 – PAGAMENTO

Os valores a pagar serão processados de acordo com o estabelecido na Cláusula 7.ª – Preço e condições de pagamento das Cláusulas Gerais até 60 dias após entrega das notas de honorários.

18 – GARANTIA

Prazo de garantia: não aplicável.

ANEXOS:

Anexo I - Modelo de declaração (A que se refere a alínea a) n.º 1 do artigo 57.º, do CCP);

Anexo II – Modelo de Proposta

ANEXO III – *Modelo de declaração (A que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º)*

Tudo o que se encontrar omissa no presente Convite regula-se pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira

José Eduardo Lopes Ferreira

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

[A que se refere a alínea a) n.º 1 do artigo 57.º, do CCP]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no número 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas

alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Data, ...de de

Assinatura(4), _____

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto no ponto 7 deste Convite.

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

[a que se refere a alínea b) do ponto 7 do presente Convite]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ... (*designação da obra*), a que se refere o anúncio datado de ..., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, no prazo total de ... (*em algarismos e por extenso*) dias de calendário, pela quantia de ... € (*em algarismos e por extenso*), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.
2. À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.
3. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(*Local*), ... de ... de ... (*data*)

Assinatura,

ANEXO III

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º